



DECRETO Nº 1.841, DE 28 DE MAIO DE 2024.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cassomassul
EDIÇÃO: 3599 - pg. 191
EDITADO EM: 29 / 05 / 2024

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas do Município de Japorã e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município, **no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira)**. O ponto facultativo se dará em virtude do feriado nacional de Corpus Christi que será celebrado no dia 30 de maio de 2024.


Art. 2º A Secretaria de Saúde e repartições a ela subordinadas, prestarão atendimento ao público em regime de plantão, a ser especificado em ato próprio.

Art. 3º Os responsáveis por demais serviços considerados essenciais, deverão organizar escala, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 28 DE MAIO DE 2024.**


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ****Administração****DECRETO Nº 1.841, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Japorá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município, **no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira)**. O ponto facultativo se dará em virtude do feriado nacional de Corpus Christi que será celebrado no dia 30 de maio de 2024.

Art. 2º A Secretaria de Saúde e repartições a ela subordinadas, prestarão atendimento ao público em regime de plantão, a ser especificado em ato próprio.

Art. 3º Os responsáveis por demais serviços considerados essenciais, deverão organizar escala, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 28 DE MAIO DE 2024.

**Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresas visando a aquisição de materiais a serem utilizados na realização de campeonatos municipais de futebol de campo, suíço e quadra, nos termos do Convênio nº 000018/2023 firmado com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorá/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no T. R.

Empresa: L.B.S. CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 36.812.101/0001-04, Vencedora nos itens 10 e 12, No Valor total de R\$ 47.115,00 (quarenta e sete mil e cento e quinze reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 47.115,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, FEMININO, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 18 CAMISETAS, 18 SHORTS E 18 MEIÕES; CORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; COR PREDOMINANTE: DIVERSAS; PERSONALIDOS	JOGO	27,00	2.141,80	KBAL	865,00	23,355,00
12	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, MASCULINO, SENDO CADA JOGO COMPOSTO DE 18 CAMISETAS, 18 SHORTS E 18 MEIÕES; CORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; COR PREDOMINANTE: DIVERSAS; PERSONALIDOS	UN	27,00	2.288,00	KBAL	880,00	23,760,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.115,00	

Japorá/MS, 28 de maio de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2024**

Processo Licitatório nº 015/2024

Pregão Eletrônico nº 008/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS E A EMPRESA LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

Objeto: "Contratação de empresas visando a aquisição de materiais a serem utilizados na realização de campeonatos municipais de futebol de campo, suíço e quadra, nos termos do Convênio nº 000018/2023 firmado com a Fundação